



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55 - Tel: (85) 33811240 - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br

**ATA DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. EM 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025. NO PAÇO 06 (SEIS) DE MARÇO, SITO À AVENIDA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU, Nº 890 - PIRATININGA. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA ABRE-SE A PRESENTE SESSÃO. ÀS 09H30MIN FIZERAM O REGISTRO DE SUAS PRESENÇAS OS VEREADORES: RAPHAEL PESSOA, RAFAEL LACERDA, SILVANA MACIEL, DEMIR PEIXOTO, AMANDA RODRIGUES, IVONALDO LIMA, JOTA FILHO, CAPITÃO MARTINS, PAULO HENRIQUE, ANDERSON ET, JOÃO BODÓ, DONA BRUNA, LÉO SALES, DOUTOR PATRIARCA E JÚLIO CÉSAR. O SECRETÁRIO VEREADOR DEMIR PEIXOTO FEZ A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. APÓS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NO EXPEDIENTE FORAM LIDOS: PROJETO DE LEI Nº 126/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 3.484, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O ABONO REMUNERATÓRIO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES COM BONS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 127/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A CELEBRAR TERMO DE ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E O ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO O ENCERRAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 128/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, ACERVO BIBLIOGRÁFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 129/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) E DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO (OOAU) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REVOGA A LEI Nº 3.694, DE 23 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 130/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E CONDOMÍNIO DE LOTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ALTERA A LEI Nº 2.557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, REVOGA AS LEIS Nº 3.543, DE 13 DE MARÇO DE 2024, E Nº 3.696, DE 03 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 131/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROJETO DE LEI Nº 132/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR OU CONVALIDAR O PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDO DA EC 136/2025, JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 430 AO 435/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES IVONALDO LIMA, MICHELE ROSA, LÉO SALES, AMANDA RODRIGUES, JÚLIO CESAR E PAULO HENRIQUE. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029 E 030/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DO VEREADOR INSPETOR MORAES, RESPECTIVAMENTE. PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº 341 AO 345/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES IVONALDO LIMA, DONA BRUNA, AMANDA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE**

Câmara Municipal de Maracanaú  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/sessoes/1255](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/sessoes/1255)





### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55 - Tel: (85) 33811240 - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br

E CRISTINA OLIVEIRA. **MOÇÃO DE Nº 183 A 187/2025** DE AUTORIA DOS VEREADORES DR. PATRIARCA, IVONALDO LIMA, INSPETOR MORAES E AMANDA RODRIGUES. **REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS DE Nº 206 AO 208/2025** DE AUTORIA DOS VEREADORES SILVANA MACIEL, IVONALDO LIMA E AMANDA RODRIGUES. **INDICAÇÃO DE Nº 2022 A 2037/2025** DE AUTORIA DOS VEREADORES IVONALDO LIMA, DONA BRUNA, DR. PATRIARCA, SILVANA MACIEL, CARLOS ALBERTO, MICHELE ROSA, INSPETOR MORAES, AMANDA RODRIGUES, CAPITÃO MARTINS, ANDERSON SOUSA ET E LÉO SALES. **O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA OS PROJETOS PARA AS DEVIDAS COMISSÕES, AS MOÇÕES E REQUERIMENTOS PARA ORDEM DO DIA E AS INDICAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS COMPETENTES.** NO PRIMEIRO EXPEDIENTE FIZERAM USO DA TRIBUNA OS VEREADORES ANDERSON SOUSA ET, LÉO SALES E IVONALDO LIMA. **PELA ORDEM, O VEREADOR DEMIR PEIXOTO PEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA E DO SENHOR CAPISTRANO DO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTE. PELA ORDEM, A VEREADORA AMANDA RODRIGUES PEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA JOVEM KETLLER CARMO DA SILVA, FILHA DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA. PELA ORDEM, O VEREADOR ANDERSON ET SUBSCREVE A MOÇÃO DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES. PELA ORDEM, O VEREADOR JÚLIO CÉSAR SE ASSOCIA AO PEDIDO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA JOVEM KETLLER E DO SENHOR CAPISTRANO. PELA ORDEM, O VEREADOR LÉO SALES PEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ARNALDO FRANÇA, DO BAIRRO LUZARDO VIANA. PELA ORDEM, O VEREADOR DR. PATRIARCA PEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ALBECI RABELO E SENHORA LEIDIANE MAGALHÃES DO CONJUNTO INDUSTRIAL. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE SUSPENDE OS TRABALHOS PELO ESPAÇO DE DEZ MINUTOS. O VEREADOR RAFAEL LACERDA SOLICITA A DISPENSA DE INTERSTÍCIO, QUE FOI CONCEDIDO. NA ORDEM DO DIA FIZERAM O REGISTRO DE SUAS PRESENÇAS OS VEREADORES: RAPHAEL PESSOA, RAFAEL LACERDA, SILVANA MACIEL, DEMIR PEIXOTO, AMANDA RODRIGUES, IVONALDO LIMA, JOTA FILHO, CAPITÃO MARTINS, PAULO HENRIQUE, ANDERSON ET, JOÃO BODÓ, DONA BRUNA, LÉO SALES, DOUTOR PATRIARCA E JÚLIO CÉSAR. FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE: **MOÇÃO DE Nº 183 A 187/2025** DE AUTORIA DOS VEREADORES DR. PATRIARCA, IVONALDO LIMA, INSPETOR MORAES, AMANDA RODRIGUES. **REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS DE Nº 206 AO 208/2025** DE AUTORIA DOS VEREADORES SILVANA MACIEL, IVONALDO LIMA E AMANDA RODRIGUES. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE PASSA PARA O **SEGUNDO EXPEDIENTE.** SEM INSCRITOS NO SEGUNDO EXPEDIENTE E NA EXPLICAÇÃO PESSOAL, E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE SESSÃO. PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA.**

